



CAMPUS HUMAITÁ

Processo Seletivo 2025
EDITAIS N° 08 E 10/2024/PROEN
QUARTA CHAMADA
Tipo de chamada: chamada regular

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Humaitá emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponíveis na página do campus: <http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita/instituicao/estude-no-ifam/processo-seletivo-2025-1/inicio/>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 18 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)								TOTAL
					R1 PPI	R2 Q	R3 PCD	R4 EP	R5 PPI	R6 Q	R7 PCD	R8 EP	
08/2024	Administração	Vagas ofertadas em edital	28	4	16	1	2	1	15	0	2	1	70
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	20	1	6	0	0	10	12	0	1	1	51
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 2ª chamada	8	3	1	1	0	0	5	0	1	0	19
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	15	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16
		Vagas disponíveis na 3ª chamada	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
		Vagas disponíveis na 4ª chamada	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
08/2024	Agropecuária	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	2	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	10	1	6	0	0	2	7	0	1	1	28
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Vagas disponíveis para 2ª chamada	3	1	0	1	0	0	2	0	0	0	07
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2024	Informática	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	2	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	10	1	6	0	0	1	7	0	1	1	27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 2ª chamada	2	1	2	1	1	0	1	0	1	0	8
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	5
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
		Vagas disponíveis para 4ª chamada	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
10/2024	Florestas	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	1	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	17	0	0	0	0	1	3	0	0	1	22
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 2ª chamada	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0	13
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para chamada pública	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
		Vagas preenchidas chamada pública	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
		Vagas disponíveis para chamada pública	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
10/2024	Manutenção e Suporte em Informática	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	1	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	4	0	6	0	0	1	1	0	0	1	13
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 2ª chamada	8	2	3	1	0	1	7	0	0	0	22
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	8	0	0	0	0	2	4	0	0	0	14
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
		Vagas disponíveis para 4ª chamada	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 15 dos seus respectivos editais.



SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 17.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 17.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** IFAM - Campus Humaitá - DEPE
- **Endereço:** Br 230-Transamazônica KM 07, S/N, próximo ao Conjunto habitacional Rio Madeira
- **Período de comparecimento:** 10, 11 e 12/02/2025
- **Horário de comparecimento:** 14h30 às 17h30
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
 - Presencial
 - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 18 dos Editais.
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:** (97) 98120-9147

Humaitá, 07 de fevereiro de 2025

Comissão Local de Processo Seletivo do Campus Humaitá
PORTARIA Nº 240/2024/GDG/CHUM/IFAM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	NF	Clas Geral	Resultado
Administração - Diurno	7532	2-25	PEDRO ALDENIR DANTAS DA CRUZ	Conforme o Perfil	AC	7,43	71	Convocado(a) - AC - 4ª chamada
Administração - Diurno	8945	2-60	NICOLLY CAMPOS BATISTA DE ANDRADE	Conforme o Perfil	AC	7,08	87	Convocado(a) - AC - 4ª chamada
Informática - Diurno	1592	2-16	EMANUELE ALMEIDA DE LIMA	Conforme o Perfil	R5	6,88	76	Convocado(a) - R5 - 4ª chamada
Informática - Diurno	6906	2-42	YAN GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Conforme o Perfil	R1	6,84	78	Convocado(a) - R1 - 4ª chamada

Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	NF	Clas Geral	Resultado
Manutenção e Suporte em Informática - Noturno	6264	2-70	BENEDITO ALVES TENÓRIO NETO	Apenas AC	AC	7,06	53	Convocado(a) - AC - 4ª chamada
Manutenção e Suporte em Informática - Noturno	5214	2-83	GABRIEL SANTIAGO DE SOUZA	Apenas AC	AC	7,03	57	Convocado(a) - AC - 4ª chamada
Manutenção e Suporte em Informática - Noturno	160	2-18	SERENA PEREIRA SANTOS	Apenas AC	AC	7,02	58	Convocado(a) - AC - 4ª chamada
Manutenção e Suporte em Informática - Noturno	3598	2-30	JEFFERSON FALCAO REIS	Apenas AC	AC	7	60	Convocado(a) - AC - 4ª chamada